DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.973, de 15 de outubro de 2025.

Autoriza a cessão de uma embarcação e motor de popa para Corporação do Corpo de Bombeiros de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 13 GB-1062/330/25, do Comandante do Pelotão de Bombeiros de Jales, de 14 de outubro de 2025, solicitando providências legais para cessão de uso de uma embarcação e motor de popa e possibilitar a inclusão desse item nos sistemas operacionais da corporação.

DECRETO:

Art. 1º Fica cedido uma embarcação, bote inflável casco semirrígido, marca Polimarine, Modelo RIB 450 e um motor de popa, marca Hidea 4 tempos de 60HP, do Município de Jales a Corporação do Corpo de Bombeiros de Jales.

Parágrafo único. Os referidos itens ficarão junto a Corporação do Corpo de Bombeiros de Jales, para atendimento nas ocorrências que envolvam salvamentos e resgates em águas, e será patrimoniado passando, assim, aos bens do município, e não poderá ser vendido, doado ou permutado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 15 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação – d.o.m 15/10/2025.

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 041, de 17 de outubro de 2025.

Instaura Processo de Sindicância para apuração dos fatos noticiados conforme expedientes protocolados sob os números 16419/2025 - GER e 17356/2025 – GER

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a necessidade de apurar o teor dos fatos noticiados através dos expedientes protocolados sob os números 16419/2025 - GER e 17356/2025 – GER.

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 05 de dezembro de 2024.

Considerando, finalmente, a atribuição conferida ao Corregedor-Geral do Município para receber denúncias, instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, conforme disposto na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos, na forma do Art. 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **RENATO BIGOTTO** - Presidente - Matrícula 90093;
II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;
III - **ROSANA SOCORRO TRESSI** - Matrícula 36102.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr. JOÃO LUIZ DO SOCORRO LIMA**, OAB nº 106.775, Matrícula nº 54232, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue e arquivado na Corregedoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de outubro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Portaria nº 042, de 17 de outubro de 2025.

Instaura Processo de Sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades, conforme o Ofício nº 797/2025, protocolado sob o nº 17907/2025 - GER.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas

atribuições legais, etc.:

Considerando o teor do Ofício nº 797/2025, protocolado sob o nº 17907//2025 - GER, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, que solicita a abertura de processo de sindicância com o objetivo de apurar possíveis condutas inadequadas atribuídas ao servidor M.A.de M.

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 05 de dezembro de 2024.

Considerando, finalmente, a atribuição conferida ao Corregedor-Geral do Município para receber denúncias, instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, conforme disposto na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos, na forma do Art. 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **RENATO BIGOTTO** - Presidente - Matrícula 90093;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;

III - **ROSANA SOCORRO TRESSI** - Matrícula 36102.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr. Benedito Dias da Silva Filho**, OAB nº 238.948, Matrícula nº 56820, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue e arquivado na Corregedoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 17 de outubro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral do Município

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. ASSINATURA: 17/10/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência no contrato com laboratório bioquímico para realização de serviços de exames laboratoriais, para atender aos usuários do SUS do Município de Jales, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, com base na Cláusula Décima do Contrato, bem como, art. 57, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado dia 16 de outubro de 2025, pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntada aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e a concordância da empresa. VALOR (R$): 213.520,23 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 48/2022 - Processo Licitatório nº. 161/2022. VIGÊNCIA: Até 17/12/2025, a partir de 18/10/2025. Jales – SP, 17 de outubro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.*. PROCESSO: 494/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 326/2.025. REFERÊNCIA: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de Pá carregadeira XCMG LW 300KV, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência”. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. WILLIANS RENAN ZAFFALON, inscrito no CNPJ nº 10.461.347/0001-95. VALOR: R$ 1.818,88 (um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURA: 20/10/2025. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de Pá carregadeira XCMG LW 300KV, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência”. MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 326/2.025 – Processo nº 494/2.025. Jales – SP, 20 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 495/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 327/2.025. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de trator Massey Ferguson 5710, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: L R MANUTENÇÕES AGRÍCOLAS JALES LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.520.582/0001-56. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. L R MANUTENÇÕES AGRÍCOLAS JALES LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.520.582/0001-56. VALOR: R$ 2.723,00 (dois mil setecentos e vinte e três reais). ASSINATURA: 20/10/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de trator Massey Ferguson 5710, pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 327/2.025 – Processo nº 495/2.025. Jales – SP, 20 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 505/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 337/2.025. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em sonorização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: Fornecedor 19.396.899 CLODOALDO ALBERTO MASSUIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.396.899/0001-31. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 17 de outubro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. Fornecedor 19.396.899 CLODOALDO ALBERTO MASSUIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.396.899/0001-31. VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 17/10/2025 OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 505/2025 - Dispensa Presencial nº 337/2025. Jales – SP, 17 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 500/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 332/2025. REFERÊNCIA: “Aquisição de produtos de cosméticos para serem utilizados durante cursos de capacitação do Fundo Social, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – BMS QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 17.273.128/0001-21. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 17 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: BMS QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. VALOR: R$ 3.798,81 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). ASSINATURA: 17/10/2025. OBJETO: “Aquisição de produtos de cosméticos para serem utilizados durante cursos de capacitação do Fundo Social, conforme Termo de Referência”. MODALIDADE: Processo nº 500/2025 - Dispensa Presencial nº 332/2025. Jales – SP, 17 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 501/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 333/2025. REFERÊNCIA: “Contratação de empresa especializada em prestação de cursos de capacitação de cabeleireiro, para atender as demandas do Fundo Social, conforme Termo de Referência”. Processada

a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 13.467.021/0001-63. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 17 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 17/10/2025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de cursos de capacitação de cabeleireiro, para atender as demandas do Fundo Social, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Processo nº 501/2025 - Dispensa Presencial nº 333/2025. Jales – SP, 17 de outubro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATO Nº. 03/2025.

PROCESSO Nº. 15/2025.

CONTRATANTE: **IMPS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.**

CONTRATADA: **ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

OBJETO: Prestação de serviços de envio de correspondências

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais) anual

DATA: 15/10/2025

PRAZO: 29/10/2025 a 28/10/2030

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO

Superintendente do IMPS

.....